



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 41 158:

Considera incluída na vila do Barreiro a zona da freguesia do Lavradio abrangida nos estudos de urbanização da mesma vila.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem os Governos do Ghana e do Chile depositado os instrumentos de adesão por parte do Ghana e de ratificação pelo Chile da Convenção de Organização Meteorológica Mundial, assinada em Washington em 11 de Outubro de 1947.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 41 159:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Hospital Miguel Bombarda — Remodelação das instalações do pessoal feminino».

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 327:

Abre um crédito destinado a reforçar a verba inscrita no n.º 6) do artigo 7.º, capítulo único, da tabela de despesa do orçamento privativo do Hospital do Ultramar.

Ministérios do Ultramar e da Economia:

Portaria n.º 16 328:

Mantém para o algodão ultramarino da colheita de 1957 o preço C. I. P. médio fixado e designa a quantidade máxima do mesmo produto que os abastecedores da metrópole são obrigados a adquirir para abastecimento das necessidades normais de laboração da indústria.

Ministério da Economia:

Declaração:

Transfere uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Considerando a conveniência de se aplicarem regras uniformes em toda a zona subordinada ao plano de urbanização;

Tendo em vista os pareceres favoráveis da Câmara Municipal do Barreiro, da Junta de Província da Estremadura e do governador civil de Setúbal;

Nos termos do n.º 3.º do artigo 12.º do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do seu artigo 80.º, o seguinte:

Artigo único. Considera-se incluída na vila do Barreiro a zona da freguesia do Lavradio abrangida nos estudos de urbanização da mesma vila.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Junho de 1957. — ANTÓNIO DE OLIVEIRA SALAZAR — *Joaquim Trigo de Negreiros*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação dirigida pelo Governo dos Estados Unidos da América à Embaixada de Portugal em Washington, os Governos do Ghana e do Chile depositaram nos arquivos do Departamento de Estado Norte-Americano em 6 e 9 de Maio de 1957, respectivamente, os instrumentos de adesão por parte do Ghana e de ratificação pelo Chile da Convenção de Organização Meteorológica Mundial, assinada em Washington em 11 de Outubro de 1947.

Nos termos do artigo 35.º da referida Convenção, esta entrou em vigor para o Ghana em 5 de Junho de 1957 e para o Chile em 8 do mesmo mês.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 12 de Junho de 1957. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 41 158

Considerando que os estudos urbanísticos da sede do concelho do Barreiro abrangem a maior parte da freguesia do Lavradio, que já se encontra dotada de rede de distribuição domiciliária de água e de distribuição de energia eléctrica e constitui natural continuidade da vila;

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 41 159

Considerando que foi adjudicada a João Baptista de Matos a empreitada de «Hospital Miguel Bombarda — Remodelação das instalações do pessoal feminino»;